



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Lançamento Pintos Parnaíba

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034649/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PINTOS LTDA
Endereço: ALVARO MENDES Número: 1237
Bairro: CENTRO Município: TERESINA UF: PI CEP:64000-060
CNPJ/MF nº: 06.837.645/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PINTOS LTDAEndereço: SAO SEBASTIAO Número: 3585
Bairro: REIS VELOSO Município: PARNAIBA UF: PI CEP:64204-035
CNPJ/MF nº:06.837.645/0016-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Parnaíba/PI

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/07/2024 a 14/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/07/2024 a 12/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para Receber os Cupons: A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, exclusivamente na Pintos Parnaíba, localizada na Av. São Sebastião, nº 3585 – Bairro: Reis Veloso, Parnaíba, Piauí, o cliente recebe um cupom no ato da compra no caixa de pagamento, do dia 03/07/2024 (quarta-feira) até o dia 12/09/2024 (quinta-feira) e pode depositar em urnas localizadas na loja Pintos Parnaíba até 13/09/2024 (sexta-feira). Funcionamento da loja Pintos Parnaíba, de segunda a sábado, 09h as 20h.

Para Participar da Promoção: Os cupons deverão ser depositados em urnas localizadas na loja Pintos Parnaíba até o dia 13/09/2024 (sexta-feira), até o horário de fechamento da loja, as 20h. Para participar da apuração em 14/09/2024 (sábado), às 10h, na loja Pintos Parnaíba, com acesso livre a todos os interessados.

Quem Pode Participar: Clientes (somente pessoas físicas) que comprarem na Pintos Parnaíba no período da participação, obedecendo o regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual loja é impossível não comprar?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 09:00 a 12/09/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida São Sebastião NÚMERO: 3585 BAIRRO: Reis Veloso

MUNICÍPIO: Parnaíba UF: PI CEP: 64204-035

LOCAL DA APURAÇÃO: O sorteio será exclusivamente transmitido por live via rede social da Loja Pintos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VEÍCULO: 0KM MARCA: RENAULT MODELO: KWID ZEN, 1.0 MANUAL 24/25 NA COR BRANCO. COMBUSTÍVEL: FLEX POTÊNCIA MÁXIMA: 71CV	70.819,00	70.819,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	70.819,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Sorteio e Apuração: Será realizado 1 sorteio no dia 14/09/2024 (sábado) as 10h, na loja Pintos Parnaíba, localizada na Av. São Sebastião, nº 3585 – Bairro: Reis Veloso, Parnaíba, Piauí, gerando um(a) ganhador(a), com acesso livre a todos os interessados. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que o cupom sorteado esteja devidamente preenchido com a resposta correta à pergunta, legível e completo com todos os dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. O prêmio será entregue exclusivamente à pessoa cujo nome constar no cupom. O prêmio será entregue na sede da empresa (Filial Pintos Parnaíba) no prazo de até 30 dias a contar da data de apuração para o/a contemplado(a) sem qualquer ônus. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, transferência e emplacamento do veículo. Participarão desta promoção Clientes (somente pessoas físicas) que comprarem na Pintos Parnaíba no período da participação, obedecendo o regulamento. Sendo vetada a participação de funcionários das Lojas Pintos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Preenchimento do Cupom: O Cupom deverá ser preenchido com os dados pessoais do(a) cliente (Nome Completo, Número do CPF, Telefone com DDD, Número da Nota/Cupom Fiscal) e responder corretamente à pergunta da promoção: "Em qual loja é impossível não comprar?" No Cupom só será permitido os dados de uma única pessoa. O cupom deverá estar totalmente e corretamente preenchido, sem rasuras ou borrões que impossibilitem a completa leitura e identificação do mesmo, só valendo o cupom original.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site Pintos (www.pintos.com.br) e redes sociais da empresa (Instagram: @lojaspintos e Facebook: Lojas Pintos).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na sede da empresa (Filial Pintos Parnaíba) no prazo de até 30 dias a contar da data de apuração para o/a contemplado(a) sem qualquer ônus. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, transferência e emplacamento do veículo. Caso o(a) ganhador(a) seja menor de idade, a entrega deverá ser feita ao responsável legal do menor.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do Direito ao Prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data de apuração, caducará o direito do respectivo titular e os valores correspondentes serão recolhidos pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme artigo 6 do Decreto 70.951/72.

Direito ao Uso da Imagem do(a) Ganhador(a): O(A) contemplado(a) concorda com a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, sem ônus para a empresa promotora, exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 1(um) ano a partir da data de apuração. Consulte o regulamento completo em www.pintos.com.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/06/2024 às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UYO.PYA.LKC



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.034649/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/03380

Mandatário: PINTOS MAGAZINE

CNPJ: 06.837.645/0001-60

Endereço: ALVARO MENDES, CENTRO

Cidade: TERESINA

CEP: 64000-060

UF: PI

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 03/07/2024 a 14/09/2024

Área de Abrangência: Parnaíba/PI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	VEÍCULO: 0KM MARCA: RENAULT MODELO: KWID ZEN, 1.0 MANUAL 24/25 NA COR BRANCO. COMBUSTÍVEL: FLEX POTÊNCIA MÁXIMA: 71CV	70.819,00	70.819,00

Valor Total dos Prêmios: R\$70.819,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002641/2024-17**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/06/2024 às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CWD.JSU.XJF